



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

PORTARIA Nº 1042/209 DE 04/11/2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, COM BASE NA LEI DAS LICITAÇÕES, OS BENS MÓVEIS DIVERSOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E QUE SE ENCONTRAM EM DIFERENTES ESTADOS DE CONSERVAÇÃO, ANTIECONÔMICOS, INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATEADOS E SUCATAS, MEDIDA ESTA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;

RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar, corrigir dados, proceder transferência de propriedade de bens, enfim, realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBROS
Devail Marques de Oliveira CPF: 925.489.541-53	Ronaldo de Carvalho Américo CPF: 176.889.638-00	Joao Victor Gomes da Silva CPF: 011.213.435-11
		Rafael Vicente dos Santos CPF: 415.676.298-06
		Marlize Pereira de Lima CPF: 814.602.871-34

Parágrafo Único. Havendo dificuldade para a Comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, está poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando-se, em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

Artigo 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma híbrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente nomeado por ato municipal para o objetivo fim da alienação.

Artigo 3º A presente Portaria tem validade de **180 dias**, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/11/2019.
NP 1342/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional